

PORTARIA 26, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"Estabelece Prazos de Tramitação do Projeto de Lei nº 79 de 2022 - Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 80, inciso II:

Resolve:

Estabelecer Prazos de Tramitação do Projeto de Lei de nº 79/2022 - Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, que serão os seguintes:

Data de Protocolo do Projeto de Lei na Câmara	30/08/2022
Data de ciência em Plenário do Projeto de Lei	05/09/2022
Data de entrega do Projeto para Parecer da Assessoria Jurídica	06/09/2022
Data de entrega do Parecer da Assessoria Jurídica à Comissão	15/09/2022
Data de entrega do Parecer de Admissibilidade da Comissão	16/09/2022
Data de leitura do Parecer de Admissibilidade ou não, em Sessão	21/09/2022
Data de retorno do projeto para Comissão de analise quanto ao Mérito	22/09/2022
Data da realização de Audiência Pública	27/09/2022
Projeto de Lei à disposição na Secretaria aos Srs. Vereadores para análise e	e Apresentação de
Emendas à Comissão	28/09 a 05/10/22
Votação Final do Projeto de Lei com ou sem Emenda	07/10/2022
Retorno do Projeto ao Executivo para Sanção	07/10/2022

Sala "João Francisco da Cunha Franco" da Presidência da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 1 de setembro de 2022.

> Vereador Luis Augusto Bittencourt Presidente

Registre-se e Publique-se

2º Secretário